



Prefeitura Municipal de Pindaí
Estado da Bahia

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO I

(Art. 4º, § 1º da L.C. 101/00)

METAS ANUAIS
2018

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL	Valor	Valor	% PIB	% RCL
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	(a / RCL) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	(b / RCL) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100	(c / RCL) x 100
Receita Total	47.178.009	44.718.492	0,018	128,71	47.885.679	43.023.004	0,017	128,71	48.603.964	41.787.894	0,016	128,71
Receitas Primárias (I)	46.565.498	44.137.912	0,017	127,04	47.263.980	42.464.437	0,016	127,04	47.972.940	41.245.362	0,016	127,04
Despesa Total	47.178.009	44.718.492	0,018	128,71	47.885.679	43.023.004	0,017	128,71	48.603.964	41.787.894	0,016	128,71
Despesas Primárias (II)	46.748.813	44.311.671	0,017	127,54	47.450.045	42.631.608	0,016	127,54	48.161.796	41.407.734	0,016	127,54
Resultado Primário (I – II)	(183.315)	(173.759)	-	-0,50	4.632.372	4.161.966	0,002	12,45	(188.856)	(162.372)	-	-0,50
Resultado Nominal	(166.793)	(158.098)	-	-0,46	(383.045)	(344.148)	-	-1,03	(380.008)	(326.717)	-	-1,01
Dívida Pública Consolidada	19.516.328	18.498.889	0,007	53,24	19.223.583	17.271.475	0,007	51,67	18.935.229	16.279.811	0,006	50,14
Dívida Consolidada Líquida	13.496.328	12.792.728	0,005	36,82	13.113.283	11.781.661	0,005	35,25	12.733.275	10.947.600	0,004	33,72

VARIÁVEIS	2017	2018	2019	2020
*PIB real do Estado (crescimento % anual)	1,60%	3,00%	2,10%	2,10%
*Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,50%	5,50%	4,50%	4,50%
**Projeção do PIB do Estado - R\$	267.516.347.096,43	287.580.073.128,66	306.560.357.955,15	326.793.341.580,19

*Fonte: PROJETO LDO Estado Bahia

LOA PINDAÍ - 2018

Lei Complementar nº 101 Art. 4º § 1º: Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.